



Prefeitura de Escoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

SRP

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

REGISTRO DE PREÇOS

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA ELETROÔNICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, ACESSÓRIOS, PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E ALTERNATIVA DA MARCA DAS MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DA PREFEITURA DE ECOPORANGA-ES, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.”

EDITAL RETIFICADO



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

EDITAL 000039/2017/PME/ES

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, torna público, para ciência dos interessados, que, conforme PROCESSO protocolado sob nº 4316/2017, e ainda, de acordo com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal 1.379 de 18 de agosto de 2008, Decreto Municipal nº 5.213/2014 e 5.235/2014, e com autuação do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. 058/2018, encontra-se aberta a licitação pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL sob nº 000039/2017/PME/ES, sendo julgado pelo menor preço por LOTE, como segue:

DATA DE ABERTURA: 19/03/2018

HORA DE ABERTURA: 09H00MIN

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h30min.

ENDEREÇO: Sala da CPL. Rua Suelon Dias Mendonça, 20. Centro. Ecoporanga. ES

Endereço do local de realização da Licitação: Sala da CPL. Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro – Ecoporanga–ES – CEP 29850-000.

DAS PUBLICAÇÕES (Art. 4º Lei 10.520/2002). Locais:

Diário Oficial do Estado do Espírito Santo: <http://dio.es.gov.br>.

Amunes: <https://www.diariomunicipal.es.gov.br/>.

Site Prefeitura: www.ecoporanga.es.gov.br e mural da Prefeitura.

Data da publicação deste edital: 07 de Março de 2018.

1 OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA ELETRÔNICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, ACESSÓRIOS, PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E ALTERNATIVA DA MARCA DAS MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DA PREFEITURA DE ECOPORANGA-ES, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO”**.

1.2 As condições para prestação dos serviços estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.

2 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 **Poderão participar deste Pregão:**

2.1.1 Todas as empresas (pessoa jurídica), cujo objeto de seu Contrato Social ou instrumento equivalente, atenda aos requisitos deste edital.

2.1.2 Empresas idôneas aptas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2 **Não poderão participar da presente licitação as interessadas que:**

2.2.1 Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação.

2.2.2 As interessadas que se encontrem sob o regime falimentar.

2.2.3 Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.4 Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 Que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ecoporanga/ES, salvo se já reabilitada.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

2.2.6 Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou proprietários sejam do quadro de funcionários do Município de Ecoporanga-ES.

2.2.7 Técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando desta licitação.

3 DOS ENVELOPES

3.1 Os que desejarem participar do pregão deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados, lacrados, indicando, respectivamente, "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa os dizeres a seguir:

3.1.1 Do envelope da Proposta de Preços:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
PREGÃO Nº. 0000039/2017/PME/ES.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ

3.1.2 Do envelope de Habilitação:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0000039/2017/PME/ES
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ

3.2 Licitantes que desejam enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro em exercício.

3.3 Ocorrendo o envio dos envelopes, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação deverá estar num terceiro envelope.

3.4 Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o dia e horário definidos neste Edital.

3.5 Não será aceito, nesta licitação, propostas ou documentos de habilitação enviados por e-mail ou fax salvo as propostas modificadas em função da etapa de lances.

4 CREDENCIAMENTO / REPRESENTANTE LEGAL

4.1 A licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo abaixo) e cópia do contrato social e alterações devidamente autenticadas ou originais. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame.**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

A empresa, inscrita no CNPJ (MF) nº, situada na, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº, inscrito(a) no CPF (MF) nº, residente na [.....endereço completo.....], em conformidade com disposto no Art. 4º inciso VII, da Lei 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital, que rege o certame acima indicado, sob as penalidades do Art. 299 do Código Penal brasileiro.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201_

Assinatura do Declarante

4.2 **A NÃO-ENTREGA DA DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM ANTERIOR IMPLICARÁ O NÃO-RECEBIMENTO, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.**

4.3 Para o credenciamento, o representante preferencialmente deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro preferencialmente 30 (trinta) minutos antes do início do pregão, munido dos documentos hábeis que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

4.4 Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

4.5 REPRESENTANTE LEGAL

4.6 O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações e assinar proposta de preços após a etapa de lances.

4.7 Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

4.8 No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.):

4.8.1 Documento de identidade.

4.8.2 O instrumento de constituição da sociedade empresária.

4.9 O Documento acima deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

4.10 Os mandatários deverão apresentar os documentos:

4.10.1 Documento de Identidade.

4.10.2 Procução, com a firma do outorgante reconhecida.

4.10.3 O instrumento de constituição da sociedade empresária.

4.11 **A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de PROCURAÇÃO contida nos anexos.**

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa com sede na Rua, nº....., cidade de, Estado do, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representada, neste ato, por seu(sua) sócio-gerente, Senhor (senhora) brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a),, residente e domiciliado na, nomeia e constitui seu representante o(a) Senhor(a), brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a),, residente e domiciliado na, portador da cédula de identidade RG nº., e do CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº. 0000039/2017/PME/ES, instaurado pelo Município de Ecoporanga-ES, em especial para firmar declarações e atas apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar propostas após a etapa de lances e praticar todos os atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local/UF.

Assinatura do responsável pela outorga

4.12 Os documentos de identidade, instrumento de constituição da empresa, poderão ser apresentadas cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência.

4.13 O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado, antes do horário prevista para a abertura das propostas.

4.14 A licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

4.15 O instrumento de Constituição da empresa, enumerados no item [9.2.1](#) quando apresentado no CREDENCIAMENTO não será obrigatória outra cópia dentro do envelope de habilitação, exceto quando os envelopes forem entregues sem representantes.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

4.16 Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes (incluindo o item anterior) deverão estar fora dos envelopes de propostas ou de documentos de habilitação, inclusive a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

4.17 Caso o licitante envie seus envelopes via correio ou por portador, deverá incluir os documentos exigíveis no credenciamento em outro envelope.

5 DA COMPROVAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

5.1 As empresas licitantes, mesmo sendo ME/EPP, que desejarem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, no credenciamento:

5.1.1 A DECLARAÇÃO, firmada pelo contador e pelo responsável legal, de não estar enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

DECLARAÇÃO ME/EPP

Modelo de Declaração de Pessoas Jurídicas – Optantes pelo Simples

A empresa (Nome/CNPJ/endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital do Pregão Presencial nº. 000039/2017/PME/ES, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" e suas alterações contidas na Lei 147/2014.

DECLARA, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar de nº 123/2006.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201_.

Assinatura do Representante legal

Assinatura do Contador

5.1.2 CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela junta comercial do Estado da sede da empresa licitante com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da sua emissão, devendo a mesma constar seu registro como "ativo" e informação do seu enquadramento. (Instrução Normativa DREI Nº 10, De 05 de Dezembro de 2013).

5.1.3 Caso haja alteração contratual no período da emissão da Certidão acima, a empresa deverá emitir uma nova após a alteração.

5.1.4 A não comprovação de condição de ME/EPP não acarretará na inabilitação da mesma, tão somente a perda dos benefícios concedidos pela LC 123/06.

5.1.5 Os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar documentos de enquadramento constante no item 5, dado que sua natureza já o enquadra, contudo, obriga-se a informar ser optante pelo Simples Nacional (ver na habilitação).

6 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

6.1 A simples participação neste certame implica:

6.1.1 Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.1.2 Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros etc), bem como os descontos porventura concedidos.

6.1.3 Que a licitante vencedora se compromete a fornecer os produtos nos preços e prazos constantes neste edital.

6.1.4 Que em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, ressalvadas as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

- 6.1.5 Que poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente matemáticos.
- 6.1.6 Que a falta de rubrica/assinatura, data e/ou assinatura na proposta, ou nas declarações, somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.
- 7 DA PROPOSTA**
- 7.1 No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá o envelope de PROPOSTA DE PREÇOS devidamente fechado, lacrado e na parte externa deverá constar os dizeres do item 3.1.1.
- 7.2 Descrição dos serviços e orçamento detalhado (POR LOTE), que caracterize perfeitamente o objeto desta licitação, contendo ainda, caso o licitante considere importante, maiores informações a cerca da prestação de serviços ofertados.
- 7.3 Os preços deverão ser apresentados da seguinte forma:
- 7.3.1 Preços da mão de obra cobrada por hora trabalhada, por km – em reais, com duas casas decimais;
- 7.3.2 Preço do Serviço de guincho, preço por km – em moeda corrente – em duas casas decimais; e
- 7.3.3 O desconto das peças especificado em percentuais, em números inteiros, **sem casas decimais**,
- 7.3.3.1 Todos os valores deverão compreender todas as despesas diretas ou indiretas, relacionados a prestação dos serviços, inclusive garantia. Não serão aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- 7.4 Prazo de validade da proposta de preços deverá ser de **60 (sessenta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil seguinte à data fixada para apresentação dos envelopes. Nas propostas, cujo conteúdo não conter a validade, será considerado prazo definido neste Edital.
- 7.5 Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), e nela deverão constar:
- 7.5.1 Uma única cotação para cada lote.
- 7.6 Não será aceita a retirada ou a desistência da proposta sob qualquer alegação, exceto se o mesmo não atender aos requisitos contidos neste edital e no Termo de Referência.
- 7.7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 7.7.1 As propostas serão classificadas e julgadas de acordo com os incisos VII a XI do artigo 4º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.
- 7.7.2 No tocante aos valores, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os valores unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.7.3 O critério de aceitabilidade de valores unitários máximos que a administração dispõe-se a pagar, serão aqueles contidos no termo de Referência deste Edital.
- 7.7.4 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerá o por extenso.
- 7.7.5 Encerrada a etapa de lances do item ou lote e o valor final ficar acima do valor estimado, poderá o Pregoeiro promover negociações a fim de reduzi-lo ou revogá-lo em caso contrário.
- 7.8 DO JULGAMENTO ESPECÍFICO**
- 7.8.1 **A Licitante na formulação da proposta deverá necessariamente, informar os valores propostos de: a) Mão de Obra. b) Percentual de desconto para fornecimento de peças e c) Preço – em reais – do valor do serviço de remoção (guincho), sob pena de desclassificação.**



Prefeitura de Escoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

- 7.8.2 Será julgada e adjudicada vencedora a proposta que apresentar o MENOR PREÇO (valor referencial) por lote, re-
peitada a fase de lances.
- 7.8.3 Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Con-
vocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- 7.8.3.1 Ao apresentar proposta a licitante estará se comprometendo a fornecer peças, componentes e acessórios origi-
nais, genuínos e legítimos, nacionais ou importados, assim entendidas e garantidas pela montadora do respectivo
equipamento ou materiais de primeira qualidade.
- a) Para formulação do preço da hora trabalhada, deverão ser tomados como base os tempos-padrão de reparos
constantes do manual do fabricante das máquinas a serem reparadas.
- 7.8.3.2 A aceitabilidade do preço dos serviços de remoção (guincho/prancha/reboque) estará condicionado ao valor esti-
mado pelo Município. O Pregoeiro fará a negociação visando a redução do valor, caso o mesmo esteja acima do
estimado.
- 7.8.4 Indicação do Nome ou Razão Social da proponente, informando o endereço completo, telefone, fax e endereço
eletrônico (e-mail), para contato, bem como as informações do Representante Legal que assinará o Contrato:
Nome, qualificação, nº do CPF/MF, Carteira de Identidade, nacionalidade, profissão e cargo na empresa, endere-
ço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato.
- 7.8.5 A proposta comercial deverá ser julgada, conforme a equação abaixo, levando em consideração o valor/hora de
mão de obra de serviços, percentual de desconto sobre o valor da peça de reposição genuína e/ou original, sendo
a seguinte equação:

$$PG = \{QtdeH \times VH\} + \{(1 - De/100) \times VP\}$$

PG = Preço Global

QtdeH = Quantidade de horas de serviço estimada

VH = Valor (em R\$) por hora de serviço

De = Desconto percentual nas peças originais e/ou genuínas

VP = Valor (em R\$) das peças estimadas

8 DA HABILITAÇÃO

- 8.1 No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá, o envelope contendo os DOCUMENTOS
exigidos para HABILITAÇÃO.
- 8.2 Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes e preferencialmente devem estar na
ordem:
- 8.3 **HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:**
- 8.3.1 No caso de empresário individual, requerimento de empresário devidamente registrado na junta comercial.
- 8.3.2 Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando
de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de
seus administradores.
- 8.3.3 Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompa-
nhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
- 8.3.4 No caso de Microempreendedor individual, apresentar o CCMI – Certificado da Condição de Microempreen-
dedor Individual.
- 8.3.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido a menos de 60 (sessenta) dias.
- 8.3.6 Alvará de licença e funcionamento, expedido pela Prefeitura do Domicílio da Licitante, pertinente ao seu
ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



Prefeitura de Escoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

8.4 **REGULARIDADE FISCAL:**

8.4.1 Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com efeito de Negativa: **Federal, Estadual e Municipal**).

a) *As certidões devem ser apresentadas na forma de negativa ou positiva com efeito de negativa.*

8.4.2 Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.4.3 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, devidamente válida na data de abertura desta licitação.

8.5 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

8.5.1 Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 30 (trinta) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.

8.6 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.6.1 A empresa deverá apresentar pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, devidamente registrado por órgão competente, comprovando que já prestou serviços concernentes ao objeto pretendido.

8.6.2 Declaração de possuir, na data de assinatura da Ata de Registro de Preços os equipamentos e ferramentas do item 9.1.4 do Termo de Referência, concernentes ao lote concorrido.

8.6.3 **DECLARAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DA LICITANTE**

8.6.4 A licitante deverá possuir espaço físico atendendo as necessidades para realização do serviço:

a) Área coberta, com espaço operacional/mecânico.

b) Depósito de sucatas.

c) Iluminação adequada.

8.6.5 As Secretarias participantes, através de funcionários designados pelas mesmas poderão, a seu critério, diligenciar as instalações da oficina da empresa declarada vencedora para certificar-se da conformidade com a exigência editalícia, podendo desclassificar a proposta da empresa que não comprovar a compatibilidade com o objeto licitado.

8.6.6 Para a assinatura da Ata ou outro instrumento contratual deverá ser apresentada cópia autenticada da Licença Ambiental da Empresa, local onde será realizado os serviços, nos termos da Lei Federal n. 6.938/81 e Decreto n. 99.274/90 e Resoluções CONAMA.

8.7 **OUTROS DOCUMENTOS:**

8.7.1 **DECLARAÇÃO** do licitante de que possuirá para assinatura da Ata de Registro de preços, aparelhamento e pessoal adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação e de capacidade para substituição quando necessário, garantindo que não ocorra paralisação dos serviços.

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **Declara**, que, na data de assinatura da Ata de Registro de Preços, possui aparelhamento adequado e que consta em seu quadro pessoal, profissionais capacitados para a execução dos serviços .
Local/UF.

Assinatura do responsável.

8.7.2 **DECLARAÇÃO** de que suas instalações situam no raio definido no Termo de Referência deste Edital.

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., situada na [endereço completo] por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

nº....., **Declara**, que, possui instalações adequadas à boa execução dos serviços, num raio de ___ da sede da Prefeitura de Ecoporanga. Outrossim, estamos cientes de que
Local/UF.

Assinatura do responsável.

8.7.3 TERMO DE COMPROMISSO.

TERMO DE COMPROMISSO

Ao: Pregoeiro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000039/2017/PME/ES.

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos ao cumprimento de que trata o Edital da PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000039/2017/PME/ES pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados neste Edital. Declaramos, ainda, que:

- a) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data, INEXISTEM fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Estamos cientes e declaramos PLENA SUBMISSÃO às condições e exigências deste Edital, em todas as fases da licitação.
- c) Declaração expressa da licitante de que não possui nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico.
- d) Declaramos a ASSUNÇÃO de responsabilidade pelo fornecimento/execução e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital.
- e) RECONHECEMOS o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo o/a fornecimento/execução dos bens/serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos já entregues/executados, na forma da Lei.
- f) Declaramos sob as penas da lei, que NÃO UTILIZAMOS em nosso funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. ().
- g) Declaramos que o e-mail oficial para recebimento de arquivos comunicações ou outra correspondência é:
_____, e estamos cientes da obrigatoriedade de acusar o recebimento das correspondências emitidas pela Prefeitura de Ecoporanga/ES.

Assinatura do Declarante

- 8.8 Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante (jurídica, matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documentos próprio, e estarem vigentes à época de abertura do envelope contendo a documentação.
- 8.9 O Pregoeiro poderá solicitar pessoa competente para avaliação de documentos.
- 8.10 Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não logarem provar sua regularidade serão inabilitados.
- 8.11 A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos, neste Edital ou estabelecida em lei específica. Em caso de omissão, o Pregoeiro **admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação/emissão.**
- 8.12 Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas nem cópia de documentos por fax.

9 DO PROCEDIMENTO

- 9.1 O Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e de DOCUMENTAÇÃO e ainda, à realização do procedimento licitatório.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

- 9.2 Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.
- 9.3 O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.
- 9.4 A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes das licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível.
- 9.5 Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada, devendo, especificar qual(is) item (ns) (hora de serviço e/ou peças) será alterado.
- 9.6 O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma sequência nas rodadas subsequentes.
- 9.7 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subsequentes na sequência.
- 9.8 Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.
- 9.9 A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subsequentes, implicará, apenas, sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso será mantido, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.10 O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.
- 9.11 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.12 Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.
- 9.13 Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. Autorizado pelo pregoeiro, o tempo concedido não poderá exceder 5 minutos.
- 9.14 O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.
- 9.15 Os licitantes poderão utilizar equipamentos de gravação para registrar o procedimento, desde que não embaracem o desenvolvimento do certame ou prejudiquem o conforto físico dos presentes.
- 9.16 Quando for obtido o menor preço possível para o lote, a etapa de lances será concluída. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item ou lote.
- 9.17 Declarada encerrada a fase de lances, o pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.18 Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.
- 9.19 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

- 9.20 Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.21 Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro poderá dar continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação ou prorrogar o certame para a obtenção de um maior número de licitantes para obter a melhor proposta.
- 9.22 Conforme dispõe o Art. 6º do Decreto Federal 8.538/2015, "após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão". Para o disposto neste item, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.22.1 A empresa enquadrada na Lei 123/06 e alterações, será convocada a apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação.
- 9.23 Na hipótese de não haver disputa para o item/lote, se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, cabendo à mesma estabelecer o início do procedimento de encerramento da nova etapa de lances.
- 9.24 A declaração imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.
- 9.25 A declaração do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados.
- 9.26 Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá a homologação do mapa de lances, dispensando assim o envio de nova proposta.
- 9.27 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras poderão ser devolvidos a seus respectivos representantes, caso não haja interposição de recursos. Na segunda hipótese, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que sejam julgados os recursos, assinado o contrato pela vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias corridos à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 9.28 Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.

10 DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a declaração da licitante vencedora ao objeto licitado.
- 10.2 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.
- 10.3 A homologação em favor da licitante vencedora nesta licitação será feita pelo Exmº. Senhor Prefeito de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
- 10.4 Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

11 DO PREGOEIRO



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

- 11.1 O Pregoeiro, na condução de uma sessão do pregão, é o agente que representa a Administração na busca da melhor contratação, com o objetivo de cumprir a principal finalidade da licitação: a busca da proposta mais vantajosa. Portanto, como condutor da sessão, ele tem como função manter a ordem, para que esses objetivos sejam cumpridos, resguardando o interesse público, que está em primeiro lugar. Assim, o Pregoeiro, diante de situações que não condizem com a legalidade, exercerá o poder de polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas que se conduza de forma inadequada e abusiva.
- 11.2 Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase, inclusive as atribuições a ele inerentes, conforme reza o Art. 9º, do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.
- 11.3 O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 O instrumento vinculativo com valor contratual será a Ata de Registro de Preços, conforme prevê o Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 12.2 **Para a assinatura da Ata ou outro instrumento contratual deverá ser apresentada cópia autenticada da Licença Ambiental da Empresa, local onde será realizado os serviços, nos termos da Lei Federal n. 6.938/81 e Decreto n. 99.274/90 e Resoluções CONAMA.**
- 12.3 A Licitante vencedora será denominada "Detentora" da Ata de Registro de Preços.
- 12.4 Homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, via e-mail, a vencedora para, no prazo de até 3 (três), assinar o instrumento contratual (Ata de Registro de Preços), que obedecerá ao disposto neste Edital e as condições do Capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- 12.4.1 A convocação de que trata o item anterior será feita por e-mail, fax ou por correspondência encaminhada por Sedex.
- 12.5 É facultado ao Município de Ecoporanga-ES, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação.
- 12.6 Para celebrar a ARP, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.
- 12.7 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 12.8 A fiscalização será exercida por pessoa designada pela Autoridade Competente, cabendo a anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos.
- 12.9 Obriga-se a Detentora da Ata a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização da Contratante, facultando o livre acesso pela fiscalização, ao local do trabalho, registros e documentos pertinentes ao contrato.
- 12.10 A Detentora da Ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e comerciais, resultantes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso do serviço.
- 12.11 Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.
- 12.12 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.
- 12.13 **Não será permitido a adesão de outros órgãos que não participaram deste registro de Preços.**



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

13 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 13.1 A empresa adjudicada se obriga a:
- 13.1.1 Cumprir todas as exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao Edital.
- 13.1.2 Apresentar para a assinatura da Ata ou qualquer outro instrumento contratual, cópia autenticada da Licença Ambiental da Empresa, nos termos da Lei Federal n. 6.938/81 e Decreto n. 99.274/90 e Resoluções CONAMA.
- 13.1.3 Executar o contrato em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços.
- 13.1.4 Iniciar a execução dos serviços, previstos neste instrumento, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços e ou recebimento da Ordem de serviço, na data solicitada, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize serviços de má qualidade.
- 13.1.5 Apresentar a fatura com o valor correspondente ao serviço prestado.
- 13.1.6 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 13.2 **O Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo obriga-se a:**
- 13.2.1 Verificar a execução dos serviços se está em acordo a "Ordem de Serviço" emitida pelo Órgão Requerente.
- 13.2.2 Comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.
- 13.2.3 Enviar à Detentora da Ata a descrição dos serviços, trajetos, horários, e pessoal a ser condizido.
- 13.2.4 Conferir e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos.
- 13.2.5 Efetuar o pagamento conforme estabelecido no item [19](#) deste Edital.

14 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 14.1 Todos os critérios de execução dos serviços estão contidos no Termo de Referência deste Edital.
- 14.2 O Registro de Preços não obriga o Município a efetuar a aquisição dos serviços em sua totalidade.
- 14.3 Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade do Órgão Requerente, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 14.4 O preço máximo a ser pago pelo Município de Ecoporanga-ES, será aquele o qual a proponente foi declarada vencedora, registrado na Ata de Registro de Preços.

15 DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

- 15.1 O Gestor do Contrato é a pessoa designada pela Autoridade Competente para acompanhamento da execução deste Contrato/Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
- 15.1.1 Acompanhar a execução dos serviços, verificando se está em acordo com a Ata de Registro de Preços e o Edital.
- 15.1.2 Comunicar, por escrito qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.
- 15.1.3 Exercer todas as obrigações contidas no Termo de Referência deste Edital.
- 15.1.4 O gestor será designado pelo Órgão Requerente na ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços.

16 DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura de Escoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

17 DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O(a) Detentor(a) da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

17.2 Recusa, injustificada, para realizar os serviços solicitados.

17.3 Além das causas definidas no Decreto Municipal nº 5.213/2014, ficará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida, mediante formalização através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, assegurado contraditório e a defesa nos seguintes casos:

17.3.1 Atraso injustificado, a juízo do Contratante, na prestação dos serviços objeto deste Termo.

17.3.2 Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao Contratante.

17.3.3 Subcontratação total ou parcial do objeto deste termo, associação da Contratada com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato.

17.3.4 Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste termo, assim como a de seus superiores.

17.3.5 Cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato, anotadas na forma de.

17.3.5.1 Decretação ou falência.

17.3.5.2 Dissolução da empresa.

17.3.5.3 Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste.

17.3.5.4 Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público.

17.3.5.5 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

17.3.5.6 A manipulação e a cobrança de valores de peças e lubrificantes superiores ao praticado no mercado, bem como a cobrança de número de horas superior ao sugerido pelos fabricantes/montadoras para execução do serviço.

18 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 Será efetuado o pagamento em até 15 (quinze) dias úteis, em conta-corrente da empresa contratada, após a confecção da nota de liquidação pela Secretaria Municipal de Finanças, devendo previamente ser devidamente atestada pelo Órgão Requerente.

18.2 A Nota Fiscal deverá apresentar preços unitários dos serviços conforme registro nesta Ata e ainda deverá conter os seguintes dados: modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários.

18.3 Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

18.4 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

18.5 Só haverá pagamento quando houver realização de serviço e/ou fornecimento de peças.

18.6 No ato do pagamento de cada parcela, a Contratada entregará, a pedido da tesouraria, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativas, de regularidade fiscal, que estejam vencidas após o



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

procedimento licitatório. Não será efetuado pagamentos quando quaisquer uma das certidões de regularidade fiscal encontrar-se sob o efeito de "positiva".

- 18.7 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1 As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum".
- 19.2 A multa será estipulada pela seguinte fórmula: $M = 0,02 \times C \times D$. Onde: M = valor da multa. C = valor da obrigação. D = número de dias em atraso.
- 19.3 Constitui em faltas que poderão ser aplicadas as sanções previstas nos itens 20.1 e 20.2 e ainda:
- 19.3.1 Recusa ou atraso para emitir a nova proposta, alterada pela etapa de lances/negociação.
- 19.3.2 Recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.
- 19.3.3 Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade.
- 19.3.4 Incurrer em inexecução total ou parcial do contrato.
- 19.4 Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.
- 19.5 A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 19.6 As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.
- 19.7 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 19.8 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 19.9 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 19.10 Deste o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

20 DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

- 20.1 Por força da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:
- 20.1.1 No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME/EPP, deverá apresentar, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes a regularidade fiscal apresentem alguma restrição.
- 20.1.2 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

- 20.2 Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:
- 20.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do item ou lote do qual concorre, sob pena de preclusão.
- 20.2.2 A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME/EPP).
- 20.3 Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 20.4 No caso de equivalência de valores apresentados pela ME/EPP que se encontrem enquadradas, procederá da seguinte forma:
- 20.4.1 Será realizado um sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta, ou
- 20.4.2 Caso seja utilizado um software apropriado, obedecerá a sequência indicada pelo mesmo.
- 20.5 O Procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP.

21 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 21.1 Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido no setor de protocolo deste órgão, situado à Rua Suelon Dias Mendonça, 20 - Centro, Ecoporanga-ES, no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 21.2 A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos nas Leis e Decretos contidos no Preâmbulo.
- 21.3 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:
- 21.3.1 Anulação ou revogação do edital.
- 21.3.2 Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão.
- 21.3.3 Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.
- 21.4 Quaisquer tipo de impugnação deverá obrigatoriamente ser protocolizada de forma escrita e impressa, não sendo aceita qualquer outro meio.

22 DOS RECURSOS

- 22.1 Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.
- 22.2 Havendo interesse, o representante credenciado deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso, registrando-os em ata.
- 22.3 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

- 22.4 O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
- 22.5 Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.
- 22.6 O recurso contra ato do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 22.7 A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 22.8 Quaisquer tipo de recurso deverá obrigatoriamente ser protocolado de forma escrita e impressa, não sendo aceita qualquer outro meio.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, avaliação de documentos com pessoal técnico competente, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 23.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 23.3 As cópias dos documentos exigido neste certame deverão estar autenticadas por qualquer processo de cópia (legível) por cartório competente ou pelo pregoeiro ou sua equipe, neste caso devendo o interessado portar o original no momento da solicitação.
- 23.4 As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.5 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.6 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento aqui solicitados ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 23.7 Fica assegurado à municipalidade o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 23.8 A anulação do pregão induz a do Contrato/Ata de Registro de Preços.
- 23.9 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.
- 23.10 As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

- 23.11 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.12 Das licitantes habilitadas procederá a verificação de autenticidade dos documentos de regularidade fiscal que contenham códigos de validação.
- 23.13 **Autenticidade:** Das licitantes habilitadas procederá a verificação de autenticidade dos documentos de regularidade fiscal que contenham códigos de validação.
- 23.14 Todas as declarações deverão estar assinadas pela pessoa responsável pela empresa, indicada no respectivo instrumento contratual ou pela procuração.
- 23.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta municipalidade.
- 23.16 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 23.17 O Município de Ecoporanga/ES, poderá gravar as sessões para fins de comprovação de quaisquer litígios ocorridos na sala de licitações.
- 23.18 As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES.
- 23.19 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos será atendido pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: licitacao@ecoporanga.es.gov.br
- 23.20 As empresas são responsáveis pelas informações inseridas no site www.ecoporanga.es.gov.br ao fazer o download deste edital. Os comunicados que forem realizados serão encaminhados ao e-mail de cadastro e os contatos serão nos números ali indicados.
- 23.21 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o contrato pela vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 23.22 É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Este Edital foi devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica com observância às exigências legais constantes da Lei contidas no Preâmbulo.

Ecoporanga-ES, 07 de março de 2018.

ELIAS DAL COL

Prefeito

THIAGO CALDEIRA ROSA CABRAL

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ERLY DUTRA DA CUNHA



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ROGÉRIO PAULINO DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura

Anexos deste edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

[ANEXO II](#) – PROPOSTA DE PREÇOS

[ANEXO III](#) – DADOS DA EMPRESA E SEU ADMINISTRADOR

[ANEXO IV](#) – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Agricultura.

1. DO OBJETO

1.1 – **Contratação de empresa especializada em** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica eletrônica com fornecimento de mão de obra e peças e acessórios, genuínas ou originais de fábrica e alternativa da marca do veículo quando as peças forem de primeira linha (adquiridas no mercado paralelo, mas com a mesma qualidade e garantia do original) da frota de máquinas pesadas da prefeitura municipal de Ecoporanga-ES, **pelo sistema de registro de preço.**

2. DOS LOTES E SEUS EQUIPAMENTOS

2.1 – A divisão dos lotes dar-se-á de acordo com a marca dos equipamentos de que trata este termo são todas as máquinas pesadas listadas e discriminadas na tabela abaixo, contendo suas respectivas descrições e serão divididos em lotes junto com os serviços a serem prestados, de acordo com a marca, conforme tabela abaixo:

2.1.1. LOTE I: FABRICANTE: NEW HOLLAND

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	Nº SÉRIE	ANO
1	01	TRATOR AGRICOLA 4X4	NEW HOLLAND	TL 85 E	00007290	
2	01	MOTONIVELADORA	NEW HOLLAND	RG 140B	NAAF06538	
3	01	MOTONIVELADORA	NEW HOLLAND	RG 140B VHP	HBZN0140TDAF02542	
4	01	PÁ CARREGADEIRA	NEW HOLLAND	W 130	NAAE11492	
5	01	RETROESCAVADEIRA 4X4	NEW HOLLAND	B110B	HBZN110BVBAH02703	2011

2.1.2. LOTE II: JOHN DEERE

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	Nº SÉRIE	ANO
1	01	TRATOR AGRICOLA 4X2	FORD	6.600		1983

2.1.3. LOTE III: FABRICANTE: MASSEY FERGUSON

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	Nº SÉRIE	ANO
1	01	TRATOR AGRÍCOLA 4X2	MASSEY FERGUSON	275	275026368	

2.1.4. LOTE IV: FABRICANTE: FIATALLIS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	Nº SÉRIE	ANO
1	01	TRATOR ESTEIRA	FIATALLIS	FD 130	D1309TC7R00121	

2.1.5. LOTE V: FABRICANTE VOLVO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	Nº SÉRIE	ANO
1	01	MOTONIVELADORA	VOLVO	G 710	500213	
2	01	MOTONIVELADORA	VOLVO	G 930	G930A00502591	
3	01	PÁ CARREGADEIRA	VOLVO	L 70 D	XL70DV70611	2002



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

2.1.6. LOTE VI: FABRICANTE: CATERPILLAR

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	Nº SÉRIE	ANO
1	01	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	120 -k	JAP00601	2010
2	01	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	120 -k VHP	JAP051755	2014
3	01	PÁ CARREGADEIRA	CATERPILLAR	924	WLB00840	2011

2.1.7. LOTE VII: FABRICANTE JCB

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	Nº SÉRIE	ANO
1	01	RETROESCAVADEIRA 4X4 CABINADA	JCB	4 CX	WPO2017793	2011
2	01	RETROESCAVADEIRA 4X4 CABINADA	JCB	3 CX	1919211	2016
3	01	RETROESCAVADEIRA 4X4	JCB	3 C	9B9214 T94DBDT4397	
4	01	RETROESCAVADEIRA 4X4	JCB	3 C	9B9124 T44CBDT4826	

2.1.8. A quantidade de máquinas constantes neste Termo de Referência, que poderá ser aumentada ou diminuída de acordo com a necessidade da Prefeitura de Ecoporanga/ES.

2.2 – Para cada lote acima engloba os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade.	Quantidade Estimada
001	Serviços de recuperação de peças (mecânica pesada)	Horas	400
002	Serviços de torno para máquinas pesadas	Horas	500
003	Serviços de fresa para máquinas pesadas	Horas	200
004	Serviços de plaina para máquinas pesadas	Horas	200
005	Serviços de solda MIG para máquinas pesadas, com fornecimento de eletrodo ou arame)	Horas	200
006	Serviços de embuchamento para máquinas pesadas	Horas	600
007	Deslocamento em veículo (de passeio ou pick ups) para transporte de profissionais e/ou de ferramentas até o local onde será realizado os serviços.	Km	1.000
008	Recuperação do sistema hidráulico	Horas	400
009	Serviço de solda TIG	Horas	400

3. DEFINIÇÕES ESPECÍFICAS DOS SERVIÇOS

3.1 – Os serviços prestados pela empresa vencedora deverá englobar todas as máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura de Ecoporanga/ES tais como: retroescavadeiras, motoniveladoras, e pá carregadeiras, trator de esteira e tratores agrícolas, exceto que estiverem contemplados pela garantia de fábrica.

3.2 – Os serviços a serem executados, mediante orçamento prévio, devidamente aprovado pelo Gestor do Contrato, serão os seguintes:

3.2.1. Serviços de mecânica: Motor e seus componentes, sistema de lubrificação, sistema de arrefecimento, sistema de admissão de ar e escape, sistema de combustível, sistema elétrico, eletrônico e de partida, transmissão, embreagem, diferencial, caixa de câmbio, chassi e embuchamento, sistema de freio, sistema hidráulico, acessórios, direção, rodas e pneus, etc.

3.2.2. Serviços de vidraçaria, recuperação e substituição de acessórios e implementos, serviços de torno, soldas em geral, etc.

3.2.3. Serviços de sistema elétrico: Fiação, luzes sinalizadoras em geral, sensores, motor de partida, baterias, etc.

3.3 – Os serviços de recuperação de peças dar-se-á:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

3.3.1. Na oficina da empresa contratada: Engloba todas as peças que necessitam de reparo / manutenções e que possam ser levadas por funcionário da Prefeitura de Ecoporanga/ES.

3.3.2. No local onde se encontra a máquina: Englobam os casos onde os serviços deverão ser feitos no local onde esteja a máquina, cujas peças não podem ser removidas e levadas para a oficina inclusive a impossibilidade de remoção da própria máquina.

3.3.3. As manutenções corretivas, deverão ser realizadas no município da Contratante, em caso de necessidade de transporte dos equipamentos para manutenção para o estabelecimento da licitante vencedora ficará sob responsabilidade da empresa contratada, sem ônus adicionais para a municipalidade.

3.3.4. As empresas vencedoras deverão executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizados pelo fiscal, em razão do interesse público que os cercam.

3.4 – REPOSIÇÃO E OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

3.4.1. Entende-se como peças de reposição originais aquelas definidas pela Norma Técnica Abnt NBR 15296:2005 como peças de reposição concebidas pelo mesmo processo de fabricação das peças que integram um produto original (neste caso, as máquinas pesadas) em sua linha de montagem, bem como deve apresentar as mesmas especificações técnicas.

3.4.2. Para o fornecimento de peças, caso seja necessária a reposição, a Contratada deverá apresentar orçamento prévio das peças originais genuínas, com o devido orçamento emitido pelo fabricante ou concessionária autorizada, para aceite pelo setor de responsável.

3.4.3. Nos casos, onde as peças a serem aplicadas nas máquinas pesadas não constarem nas tabelas de preços das concessionárias, os valores de referência serão indicados pelo fiscal técnico da Ata de Registro de Preços, mediante cotação de preço de mercado, o qual será anexado junto ao procedimento de solicitação para realização do serviço e fornecimento da peça, sendo o mesmo encaminhado junto com a nota fiscal para a devida verificação e pagamento.

3.4.4. Após autorização para realização do serviço, a Contratada deverá disponibilizar as peças retiradas, bem como o orçamento das peças originais fornecidas para o equipamento, que deverão, a fim de pagamento, acompanhar a nota fiscal/fatura dos serviços executados.

3.4.5. A reposição de peças se dará da seguinte forma:

3.4.5.1. Quando for conferido pelo gestor do contrato junto à contratada e após a autorização do setor competente.

3.4.5.2. Quando a reposição representar uma opção mais vantajosa para a municipalidade.

3.4.5.3. Quando esgotar as alternativas para recuperar a peça.

3.4.6. As empresas vencedoras deverão entregar à contratante todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com a indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, etiquetagem ou pintura com tinta apropriada, constando a identificação do equipamento, a solicitação de serviço autorizada com número do orçamento e da nota fiscal e a descrição das peças utilizadas, com a exceção de itens contaminados, que deverão ter seu destino final devidamente adequado.

3.4.7. O gestor, ou fiscal da Ata de Registro de Preços, reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

acréscimo na cobrança de serviço/hora. Também não isenta a empresa proponente de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviço.

3.5 – GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS FORNECIDAS

3.5.1. Para todos os serviços descritos, além das peças fornecidas para a execução do contrato deverão ser observados os prazos mínimos de garantias:

3.5.1.1. Serviços de Motor / Caixa de velocidades / Diferencial: 06 (seis) meses ou 1.000 (um mil) horas, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último.

3.5.1.2. Demais serviços: 03 (três) meses ou 500 hs (quinhentas horas), sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último.

3.5.1.3. Peças, Materiais e Acessórios: deverão atender ao prazo mínimo de garantia estipulado pelos fabricantes.

3.5.1.4. A garantia dada pela empresa iniciar-se-á na data em que a Máquina for retirada da oficina ou do local onde fora prestado o serviço.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – Os serviços previstos neste Termo realizar-se-ão nas instalações da licitante vencedora, após o recebimento da ordem de serviços, expedida pelo Órgão Participante.

4.2 – O prazo para a execução dos serviços serão informados pela Contratada, que será analisado e aceito pelo fiscal do Contrato.

4.3 – A empresa se obriga a devolvê-los em condições de funcionamento, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnica e ferramental adequados, observando-se as seguintes condições:

4.3.1. Realizar com devido cuidado e atenção os serviços de inspeção de qualidade das peças a serem fornecidas e dos serviços a serem executados.

4.3.2. Mão de obra especializada referente à execução de reparos, conservação e recuperação de peças, **mecânica geral**, mecânica de motores a diesel, sistema elétrico, sistema hidráulico, vidraceiro, ar-condicionado, instalação de acessórios, inclusive serviços de torno e solda em geral.

4.3.3. Fica a cargo da Contratada o fornecimento de peças, acessórios e materiais específicos a serem utilizados na execução dos serviços referidos no item anterior.

4.3.4. A empresa Contratada, com sede fora do Município de Ecoporanga-ES, fica obrigada ao fornecimento de peças/acessórios a ser entregue no almoxarifado deste Município sem ônus para a Contratante.

4.3.5. A empresa deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de culpa da CONTRATADA, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.

5. DAS CONDIÇÕES DO LOCAL (OFICINA)



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

5.1 – A contratada deverá **declarar** expressamente no procedimento licitatório que, quando da Visita técnica para vistoria, que possui os equipamentos e profissionais – mínimos e necessários – para a fiel execução dos serviços, relacionando e considerando como profissionais e equipamentos mínimos abaixo relacionados:

5.1.1. Para efetivação da licitação, após finalização da sessão pública, será realizada vistoria técnica prévia das instalações da proponente declara vencedora através da Comissão designada por ato do Prefeito ou dos secretários, que designará a equipe responsável para esse fim.

5.2 – A vistoria técnica tem por objetivo fiscalizar as instalações e sua respectiva localização, os equipamentos e o pessoal técnico responsável pela execução dos serviços, objeto deste edital. Tal procedimento tem caráter desclassificatório, caso seja constatado pela equipe técnica que a proponente não atende as exigências deste edital ou não apresente capacidade para prestação dos mesmos ou esteja localizada a uma distância superior a 400 km (quatrocentos quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, localizada na Rua Suelon dias Mendonça, 20 – Ecoporanga CEP: 29850-000.

6. DOS EQUIPAMENTOS E SUAS QUANTIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS NESTE EDITAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 – EQUIPAMENTOS INFRAESTRUTURA

ITEM	EQUIPAMENTOS INFRAESTRUTURA	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA
01	Equipamentos de análise eletrônico e diagnostico (para o analise e leitura das partes elétricas e eletrônicas das máquinas).	Un.	01
02	Multímetros	Un.	01
03	Elevador para remoção de Caixa de Marcha /Motor	Un.	01
04	Macaco tipo Jacaré	Un.	03
05	Medidor de pressão do sistema de arrefecimento	Un.	01
06	Medidor de compressão de cilindros	Un.	01
07	Medidor de pressão para sistema de injeção eletrônica	Un.	01
08	Equipamento para limpeza e calibragem de bicos injetores	Un.	01
09	Aparelho para carga lenta de bateria de 100 Ah até 150 Ah	Un.	01
10	Guincho para remover motor (girafa)	Un.	01
11	Conjunto de máquinas de solda tipo TIG, MIG ou TAG	Un.	01
12	Alinhador de Estrutura Hidráulica	Un.	01
13	Spoter	Un.	01
14	Esmerilhadeira	Un.	01
15	Compressor mínimo 120 Libras	Un.	02
16	Lixadeira	Un.	01
17	Aparelho identificador para vazamento de ar condicionado	Un.	01
18	Aparelho identificador para teste de vazamento de cilindro	Un.	01
19	Medidor de pressão de bomba de óleo de motor	Un.	01
20	Aparelho de reciclagem Ar para Condicionado	Un.	01
21	Aparelho de sensores de medir oscilações elétricas	Un.	01
22	Prensa	Un.	01
23	Furadeira de Bancada	Un.	01
24	Esmeril	Un.	01
25	Área coberta e fechada com piso para acomodação dos veículos, equipada com sistema de segurança eletrônico monitorado 24 horas com câmeras nas dependências, iluminação adequada e com capacidade para comportar todos os veículos cobertos. Local com seguro total, pactuado com um uma seguradora.	Un.	200M
26	Funcionário especializado e específico para: funilaria, tornearia auto elétrica / eletrônica, mecânica e manutenção de ar condicionado.	Un.	01
27	Torno mecânico carcaseiro	Un.	01
28	Sala para montagem de motores e câmbio	Sala	01
29	Bancada de teste para alternador e motor de partida	Sala	01



Prefeitura de Escoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

30	Plaina Desempenadeira e Desengrossadeira	Un.	01
31	Freze	Un	01

7. DO ORÇAMENTO PRÉVIO E APROVAÇÃO

7.1 – A cada serviço, a **Contratante** solicitará a **Detentora da Ata**, um orçamento prévio que deverá ser por esta preparada de forma detalhada, abrangendo, além dos preços, o tipo de máquina/equipamento, modelo, o nome e quantidade de peças e/ou acessórios e serviços a serem executados.

7.2 – Quando da solicitação do orçamento prévio, a CONTRATANTE determinará o prazo máximo para apresentação do mesmo, que **não poderá exceder 72 (setenta e duas) horas**.

7.3 – A CONTRATANTE poderá recusar a orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a DETENTORA DA ATA a executar e fornecer o que for aprovado.

7.4 – Deverá ser indicado, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando a data da entrega da máquina na DETENTORA DA ATA.

7.5 – Os preços propostos no orçamento serão conferidos pela CONTRATANTE e serão confrontados com os preços das concessionárias autorizadas ou pela tabela oficial existente.

7.6 – Os orçamentos das concessionárias autorizadas ou da Tabela Oficial poderão ser emitidos via e-mail à detentora da ata que por sua vez emitirá a contratante para que seja juntada aos autos do processo.

7.7 – Quando o valor final das peças similares, pós o desconto, se apresentar superior ao preço oferecido em balcão, a peça será alienada pelo preço do balcão.

7.8 – A Detentora da Ata somente procederá a execução dos serviços após a emissão da Nota de Empenho e/ou ordem de serviço/compra.

8. DOS VALORES

8.1 – Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto, por lote, que aplicará nas peças de reposição. Esse percentual será fixo durante a vigência da Ata de Registro de Preços. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço praticado pelas concessionárias da marca das máquinas pesadas, para venda de peças originais de fábrica ao consumidor final. A empresa vencedora de cada lote deverá fornecer a tabela de preço da linha da marca do respectivo lote, mediante solicitação do fiscal da Ata de Registro de Preços.

8.2 – O cálculo da importância devida à contratada será efetuado levando-se em consideração a seguinte base de cálculo.

8.3 – Valor estimado em peças de reposição, acessórios e lubrificantes, quantidade estimada em horas (serviços).

LOTES	VALOR EST. EM PEÇAS	QTD. ESTIM. EM HORAS (SERVIÇO)	DESLOCAMENTO KM
Todos os lotes	400.000,00	2900 horas	1.000 KM

8.4 – As quantidades de horas, deslocamento (km) e valores globais (em reais), são estimativas baseadas nos serviços executados em anos anteriores.

8.5 – Consideramos ainda, a aquisição futura de mais máquinas (inclusive com propostas de emendas parlamentares para aquisição dos mesmos) para compor a frota municipal.

9. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 – A empresa deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

9.1.1. Instrumento de Constituição, comprovando que seu objeto é compatível com o objeto deste pedido e ainda, toda documentação de regularidade fiscal e trabalhista.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

9.1.2. Alvará de licença e funcionamento, expedido pela Prefeitura do Domicílio da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.1.3. Licenciamento ambiental expedido por órgão competente.

9.1.4. Declaração de possuir, na data de assinatura da Ata de Registro de Preços os equipamentos e ferramentas do item (EQUIPAMENTOS INFRAESTRUTURA), concernentes ao lote concorrido.

9.1.5. A empresa deverá apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado por órgão competente, comprovando que já prestou serviços concernentes ao lote pretendido.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – A proposta comercial deverá ser julgada, conforme a equação abaixo, levando em consideração o valor/hora de mão de obra de serviços e o percentual de desconto sobre o valor da peça de reposição original.

10.2 – Será admitido o menor preço para a hora trabalhada e maior desconto sobre o valor das peças. Com essa combinação será dado o valor total, sendo declarada vencedora a que tiver o menor valor global.

11. DA DEFINIÇÃO DOS LOTES

11.1 – LOTE I. FABRICANTE: NEW HOLLAND

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇO SIMPLES (PEÇAS) LOTE I (Fabricante: New Holland)

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Média Unitária %
1	Fornecimento de Peças (ORIGINAIS)	Desc. Percentual	400.000,00 (para todos os lotes)	6,4%
2	Fornecimento de Peças (PARALELAS)	Desc. Percentual		12%
3	Fornecimento de Peças (SIMILARES)	Desc. Percentual		10%

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇO SIMPLES (SERVIÇOS) – LOTE I (Fabricante: New Holland)

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Média Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Serviços de recuperação de peças (mecânica pesada)	HORAS	400	182,50	73.000,00
2	Serviços de torno para máquinas pesadas.	HORAS	500	177,50	88.750,00
3	Serviços de fresa para máquinas pesadas.	HORAS	200	197,50	39.500,00
4	Serviços de plaina para máquinas pesadas.	HORAS	200	195,00	39.000,00
5	Serviços de solda MIG para máquinas pesadas, c/ fornecimento de eletrodo ou arame.	HORAS	200	207,50	41.500,00
6	Serviço de embuchamento para máquinas pesadas	HORAS	600	192,50	115.500,00
7	Deslocamento em veículo (de passeio ou pick ups) p/ transporte de profissionais e/ou ferramentas até o local onde será realizado os serviços.	KM	1000	2,58	2.580,00
8	Recuperação do sistema hidráulico	HORAS	400	232,50	93.000,00
9	Serviço de solda TIG.	HORAS	400	212,50	85.000,00
R\$ 292.865,25 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)					

11.2 – LOTE II. FABRICANTE: JOHN DEERE

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇO SIMPLES (PEÇAS) LOTE II (Fabricante: John Deere)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Média Unitária %
1	Fornecimento de Peças (ORIGINAIS)	Desc. Percentual	400.000,00 (para todos os lotes)	6,75%
2	Fornecimento de Peças (PARALELAS)	Desc. Percentual		11,25%
3	Fornecimento de Peças (SIMILARES)	Desc. Percentual		10%

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇO SIMPLES (SERVIÇOS) – LOTE II (Fabricante: John Deere)

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Média Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Serviços de recuperação de peças (mecânica pesada)	HORAS	400	197,50	79.000,00



Prefeitura de Escopora

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

2	Serviços de torno para máquinas pesadas.	HORAS	500	197,50	98.750,00
3	Serviços de fresa para máquinas pesadas.	HORAS	200	210,00	42.000,00
4	Serviços de plaina para máquinas pesadas.	HORAS	200	210,00	42.000,00
5	Serviços de solda MIG para máquinas pesadas, c/ fornecimento de eletrodo ou arame.	HORAS	200	227,50	45.500,00
6	Serviço de embuchamento para máquinas pesadas	HORAS	600	207,50	124.500,00
7	Deslocamento em veículo (de passeio ou pick ups) p/ transporte de profissionais e/ou ferramentas até o local onde será realizado os serviços.	KM	1000	2,38	2.380,00
8	Recuperação do sistema hidráulico	HORAS	400	247,50	99.000,00
9	Serviço de solda TIG.	HORAS	400	227,50	91.000,00
R\$ 624.130,00 (seiscentos e vinte e quatro mil cento e trinta reais)					

11.3 – LOTE III. FABRICANTE: MASSEY FERGUSSON

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇO SIMPLES (PEÇAS) LOTE III (Fabricante: Massey Ferguson)

Item	Especificação	Unid	Qtde	Média Unitária
1	Fornecimento de Peças (ORIGINAIS)	Desc. Percentual	400.000,00 (para todos os lotes)	6,75%
2	Fornecimento de Peças (PARALELAS)	Desc. Percentual		11,25%
3	Fornecimento de Peças (SIMILARES)	Desc. Percentual		10%

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇO SIMPLES (SERVIÇOS) LOTE III (Fabricante: Massey Ferguson)

Item	Especificação	Unid	Qtde	Média Unitária	Valor Total
1	Serviços de recuperação de peças (mecânica pesada)	HORAS	400	200,00	80.000,00
2	Serviços de torno para máquinas pesadas.	HORAS	500	203,33	101.665,00
3	Serviços de fresa para máquinas pesadas.	HORAS	200	220,00	44.000,00
4	Serviços de plaina para máquinas pesadas.	HORAS	200	220,00	44.000,00
5	Serviços de solda MIG para máquinas pesadas, c/ fornecimento de eletrodo ou arame.	HORAS	200	243,33	48.666,00
6	Serviço de embuchamento para máquinas pesadas	HORAS	600	216,66	129.996,00
7	Deslocamento em veículo (de passeio ou pick ups) p/ transporte de profissionais e/ou ferramentas até o local onde será realizado os serviços.	KM	1000	2,43	2.430,00
8	Recuperação do sistema hidráulico	HORAS	400	250,00	100.000,00
9	Serviço de solda TIG.	HORAS	400	243,33	97.332,00
R\$ 648.089,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e oitenta e nove reais)					

11.4 – LOTE IV. FABRICANTE: FIATALLIS

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇO SIMPLES (PEÇAS) LOTE IV (Fabricante: Fiatallis)

Item	Especificação	Unid	Qtde	Média Unitária
1	Fornecimento de Peças (ORIGINAIS)	Desc. Percentual	400.000,00 (para todos os lotes)	6,4%
2	Fornecimento de Peças (PARALELAS)	Desc. Percentual		12%
3	Fornecimento de Peças (SIMILARES)	Desc. Percentual		10%

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇO SIMPLES (SERVIÇOS) – LOTE IV (Fabricante: Fiatallis)

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Média Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Serviços de recuperação de peças (mecânica pesada)	HORAS	400	182,50	73.000,00
2	Serviços de torno para máquinas pesadas.	HORAS	500	177,50	88.750,00
3	Serviços de fresa para máquinas pesadas.	HORAS	200	195,00	39.000,00
4	Serviços de plaina para máquinas pesadas.	HORAS	200	195,00	39.000,00
5	Serviços de solda MIG para máquinas pesadas, c/ fornecimento de eletrodo ou arame.	HORAS	200	207,50	41.500,00
6	Serviço de embuchamento para máquinas pesadas	HORAS	600	192,50	115.500,00
7	Deslocamento em veículo (de passeio ou pick ups) p/	KM	1000	2,58	2.580,00



Prefeitura de Escopora

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

	transporte de profissionais e/ou ferramentas até o local onde será realizado os serviços.				
8	Recuperação do sistema hidráulico	HORAS	400	232,50	93.000,00
9	Serviço de solda TIG.	HORAS	400	212,50	85.000,00
R\$ 577.330,00 (quinhentos e setenta e sete mil trezentos e trinta reais)					

11.5 – LOTE V: FABRICANTE: VOLVO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇO SIMPLES (PEÇAS) LOTE V (Fabricante: Volvo)

Item	Especificação	Unid	Qtde	Média Unitária
1	Fornecimento de Peças (ORIGINAIS)	Desc. Percentual	400.000,00 (para todos os lotes)	6,75%
2	Fornecimento de Peças (PARALELAS)	Desc. Percentual		13,75%
3	Fornecimento de Peças (SIMILARES)	Desc. Percentual		11,25%

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇO SIMPLES (SERVIÇOS) – LOTE V (Fabricante: Volvo)

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Média Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Serviços de recuperação de peças (mecânica pesada)	HORAS	400	182,5	73.000,00
2	Serviços de torno para máquinas pesadas.	HORAS	500	177,5	88.750,00
3	Serviços de fresa para máquinas pesadas.	HORAS	200	197,50	39.500,00
4	Serviços de plaina para máquinas pesadas.	HORAS	200	195,00	39.000,00
5	Serviços de solda MIG para máquinas pesadas, c/ fornecimento de eletrodo ou arame.	HORAS	200	207,5	41.500,00
6	Serviço de embuchamento para máquinas pesadas	HORAS	600	192,50	115.500,00
7	Deslocamento em veículo (de passeio ou pick ups) p/ transporte de profissionais e/ou ferramentas até o local onde será realizado os serviços.	KM	1000	2,58	2.580,00
8	Recuperação do sistema hidráulico	HORAS	400	232,50	93.000,00
9	Serviço de solda TIG.	HORAS	400	212,50	85.000,00
R\$ 577.830,00 (quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta reais)					

11.6 – LOTE VI: FABRICANTE: CATERPILLAR

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇO SIMPLES (PEÇAS) LOTE VI (Fabricante: Caterpillar)

Item	Especificação	Unid	Qtde	Média Unitária
1	Fornecimento de Peças (ORIGINAIS)	Desc. Percentual	400.000,00 (para todos os lotes)	6,75
2	Fornecimento de Peças (PARALELAS)	Desc. Percentual		13,75
3	Fornecimento de Peças (SIMILARES)	Desc. Percentual		11,25

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇO SIMPLES (SERVIÇOS) – LOTE VI (Fabricante: Caterpillar)

Item	Especificação	Unid	Qtde	Média Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Serviços de recuperação de peças (mecânica pesada)	HORAS	400	211,20	84.480,00
2	Serviços de torno para máquinas pesadas.	HORAS	500	177,50	88.750,00
3	Serviços de fresa para máquinas pesadas.	HORAS	200	197,50	39.500,00
4	Serviços de plaina para máquinas pesadas.	HORAS	200	195,00	39.000,00
5	Serviços de solda MIG para máquinas pesadas, c/ fornecimento de eletrodo ou arame.	HORAS	200	207,50	41.500,00
6	Serviço de embuchamento para máquinas pesadas	HORAS	600	192,50	115.500,00
7	Deslocamento em veículo (de passeio ou pick ups) p/ transporte de profissionais e/ou ferramentas até o local onde será realizado os serviços.	KM	1000	3,04	3.040,00
8	Recuperação do sistema hidráulico	HORAS	400	251,20	100.480,00
9	Serviço de solda TIG.	HORAS	400	212,50	85.000,00
R\$ 597.250,00 (quinhentos e noventa e sete mil duzentos e cinquenta reais)					

11.6.1. LOTE VII: FABRICANTE: JCB



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇO SIMPLES (PEÇAS) LOTE VII (Fabricante: JCB)

Item	Especificação	Unid	Qtde	Média Unitária
1	Fornecimento de Peças (ORIGINAIS)	Desc. Percentual	400.000,00	6,4%
2	Fornecimento de Peças (PARALELAS)	Desc. Percentual	(para todos os lotes)	12%
3	Fornecimento de Peças (SIMILARES)	Desc. Percentual		10%

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇO SIMPLES (SERVIÇOS) LOTE VII (Fabricante: JCB)

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Média Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Serviços de recuperação de peças (mecânica pesada)	HORAS	400	180,00	72.000,00
2	Serviços de torno para máquinas pesadas.	HORAS	500	180,00	90.000,00
3	Serviços de fresa para máquinas pesadas.	HORAS	200	195,00	39.000,00
4	Serviços de plaina para máquinas pesadas.	HORAS	200	195,00	39.000,00
5	Serviços de solda MIG para máquinas pesadas, c/ fornecimento de eletrodo ou arame.	HORAS	200	207,50	41.500,00
6	Serviço de embuchamento para máquinas pesadas	HORAS	600	190,00	114.000,00
7	Deslocamento em veículo (de passeio ou pick ups) p/ transporte de profissionais e/ou ferramentas até o local onde será realizado os serviços.	KM	1000	2,98	2.980,00
8	Recuperação do sistema hidráulico	HORAS	400	227,50	91.000,00
9	Serviço de solda TIG.	HORAS	400	207,50	83.000,00
R\$ 572.480,00 (quinhentos e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais)					

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva abrangendo acessórios, arrefecimento, confecção de chaves, elétrica, eletrônica, mecânica geral, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, serviços de tornearia, serviços em condicionares de ar veicular (incluindo a higienização, reposição de gás refrigerante bem como a troca dos filtros), vidraçaria.

12.2 – Executar os serviços no próprio local (da oficina) exceto nos casos onde houver autorização – por escrito – do Gestor do contrato.

12.3 – Fornecer a relação de peças ou parte de peças, componentes, acessórios e outros materiais necessários ao (s) conserto (s) das Máquinas, bem como, **entregar a contratante as peças substituídas.**

12.4 – Substituir, quando necessário, as peças e componentes, observando-se as exigências contidas neste termo de referência, com as devidas notas fiscais de forma a comprovar a procedência caso venha ser pelo contratante.

12.5 – Atender as chamadas pelo departamento de almoxarife emitidas através de **ordens de serviço** onde devem ser descritos os problemas gerais apresentados para cada máquina.

12.6 – **Apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da Máquina**, relatório técnico descrevendo os defeitos existentes, o serviço a ser executado, o prazo de execução, a relação de peças a serem substituídas ou incluídas, com a indicação do fabricante e indicação do número de série ou outro meio de identificação, bem como a descrição e o número de série de quaisquer peças ou componentes a serem retirados da Máquina em manutenção, os quais deverão ser entregues ao departamento de Almoxarifado localizado na sede da Prefeitura Municipal de Ecoporanga situado a Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro Ecoporanga – ES, CEP 29.850-000.

12.7 – Executar os serviços exclusivamente pela sua equipe técnica, utilizando ferramentas recomendadas pelo fabricante da máquina.

12.8 – A empresa deverá **estar regular perante os Órgãos Ambientais**, conforme determina a legislação vigente, em relação ao objeto desta contratação.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

12.9 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

12.10 – Constituirão encargos exclusivos da contratada o pagamento de todos os tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto, inclusive imposto de renda a ser retido quando devido.

12.11 – Fica a contratada no dever repassar o desconto total a contratante, independentemente de qualquer solicitação, quanto ao fornecimento de peças, caso o desconto ofertado pelo fabricante seja maior que o mínimo exigido no ato convocatório do certame, seja eventual (promoção) ou permanente, considerando a diversidade de peças.

12.12 – O não repasse de desconto na forma do subitem anterior, acarretará multa contratual, podendo, no caso de reincidência, ocorrer rescisão contratual com as penalidades previstas.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 – A contratante efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias, em conta-corrente da empresa contratada, após a confecção da nota de liquidação pela Secretaria Municipal de finanças, devendo previamente atestada pelo órgão requerente.

13.2 – Só haverá pagamento quando houver realização de serviço e/ou fornecimento de peças.

13.3 – Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos, com as retenções tributárias devidas nos casos previstos na legislação vigente.

13.4 – Promover através do Gestor indicado, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob o aspecto qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exija medidas corretivas por parte da contratada.

14. DOS RECURSOS PARA PAGAMENTO

14.1 – Os recursos para pagamento das despesas deverão ser informados pelo órgão participante do Registro de Preços, após a Detentora da Ata de Registro de Preços informar os valores – através de orçamentos – para o fornecimento de serviços/peças.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).

15.2 – Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como, das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações da contratante e da contratada.

15.3 – Reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contra.

15.4 – Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

15.5 – Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado.



Prefeitura de Escoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

15.6 – Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado em edital e seus anexos.

15.7 – Observar o correto recebimento, se adequado ao especificado e aceito pela Administração. (Art. 73, da 8.666/93).

15.8 – Impedir que empresas subcontratadas venham a executar serviços e/ou efetuar a entrega de material quando não expressamente autorizadas para tal, no edital ou contrato.

15.9 – Comunicar – por escrito – ao responsável qualquer falta cometida pela empresa.

16. DAS PENALIDADES

16.1 – A contratante poderá aplicar a contratada, nos termos do Arts.77, 78, 81, 86 e 87 (inexecução total ou parcial, todos da lei nº 8.666/93, mediante publicação no diário oficial do Estado, as seguintes penalidades:

16.2 – Advertência por escrito.

16.3 – Multa.

16.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perduram os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17. DA RESCISÃO

17.1 – Ficará revogada a Ata de Registro de Preços, ou rescindido o Contrato, mediante formalização através de ofício entregue diretamente, por via postal, e-mail ou ainda por publicação na imprensa oficial (DOM – Diário Oficial dos Municípios), assegurado o contraditório e a defesa nos seguintes casos:

17.1.1. Atraso injustificado, na prestação de serviços objeto deste termo.

17.1.2. Paralisação dos serviços sem justa causa ou sem prévia comunicação ao Contratante.

17.1.3. Recusa no atendimento à(s) solicitação(ões) feitas pelo gestor/fiscal.

17.1.4. Subcontratação total ou parcial do objeto deste termo, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, que comprometa a boa execução do presente contrato.

17.1.5. Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços, assim como a de seus superiores.

17.1.6. Cometimento reiterado de falhas na execução do contrato, anotadas na forma de:

17.1.6.1. Decretação ou falência.

17.1.6.2. Dissolução da empresa.

17.1.6.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, a juízo da administração, prejudiquem a execução deste.

17.1.6.4. Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público.

17.1.6.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior regulamente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

18. DA VIGÊNCIA



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

18.1 – A Ata de Registro de preços deverá ter vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

18.2 – Os contratos, originados da Ata de Registro de preços, poderá ter sua vigência conforme o exercício financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.

19. OUTRAS DEFINIÇÕES

19.1 – Para fins de aferição, por parte da Administração, na aplicação de peças genuínas serão utilizados os catálogos de preços de peças fornecidos pelas montadoras da Máquina.

19.2 – As peças novas adquiridas e entregues para a Contratante, deverão estar em embalagens que indiquem sua marca.

19.3 – No caso de indisponibilidade e/ou necessidade, deverá o gestor do contrato optar pela utilização de peças do tipo genuína, original ou similar, desde que atenda ao **princípio da economicidade e da eficiência**.

19.4 – Excluem-se da lista, as máquinas destinadas a leilão.

19.5 – Quando vencida a garantia das Máquinas ora relacionadas, os serviços de manutenção preventiva e corretiva passarão a serem executados pela **detentora da ata**, a qual deverá prestá-los nas mesmas condições ofertadas quando da apresentação da proposta de preços na licitação.

19.6 – Qualquer equipamento pesado da frota do município de Ecoporanga/ES, coberto por seguro, não ficará obrigado a realizar os serviços junto a **detentora da ata**, quando da necessidade de uso do seguro, podendo em caso de seu interesse fazê-lo em local diverso, exceto seja a **detentora autorizada**.

19.7 – Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto ora licitado, e que cumpram com as exigências de qualificação técnica e econômica exigidas no presente Termo de Referência, conforme dispõe o inc. XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

19.8 – Manter todas as máquinas pertencentes à frota do Município de Ecoporanga, quando se encontrarem nas dependências da CONTRATADA, em local coberto, limpo e fechado, sem acesso do público externo, de modo que ofereça segurança, deixando-os livres da ação da chuva, vento, poeira e demais intempéries.

19.9 – O Contrato que for originado da Ata de Registro de Preços contemplará apenas a quantidade remanescente do total estimado.

THIAGO CALDEIRA ROSA CABRAL. Secretário Municipal de Meio Ambiente

ERLY DUTRA DA CUNHA. Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ROGÉRIO PAULINO DA SILVA. Secretário Municipal de Agricultura, brasileiro

ELIAS DAL COL - Prefeito



Prefeitura de Escoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Número:	
Bairro:		Cidade/UF:	
E-mail:		CEP:	
Telefone:		Fax:	
		Celular:	
Banco:		Conta Bancária:	
Nº da Agência:		Nome da Agência:	
Responsável pela assinatura da Ata/Contrato:			
RG:		CPF:	

IDENTIFICAÇÃO DO ITEM e demais informações conforme quadro abaixo: (uma proposta para cada lote)

Lote:		MARCA:	
-------	--	--------	--

Item	Especificação	Unid	Qtde	Desconto %
1	Fornecimento de Peças (ORIGINAIS)	Desc. Percentual	400.000,00 (para todos os lotes)	
2	Fornecimento de Peças (PARALELAS)	Desc. Percentual		
3	Fornecimento de Peças (SIMILARES)	Desc. Percentual		

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Serviços de recuperação de peças (mecânica pesada)	HORAS	400		
2	Serviços de torno para máquinas pesadas.	HORAS	500		
3	Serviços de fresa para máquinas pesadas.	HORAS	200		
4	Serviços de plaina para máquinas pesadas.	HORAS	200		
5	Serviços de solda MIG para máquinas pesadas, c/ fornecimento de eletrodo ou arame.	HORAS	200		
6	Serviço de embuchamento para máquinas pesadas	HORAS	600		
7	Deslocamento em veículo (de passeio ou pick ups) p/ transporte de profissionais e/ou ferramentas até o local onde será realizado os serviços.	KM	1000		
8	Recuperação do sistema hidráulico	HORAS	400		
9	Serviço de solda TIG.	HORAS	400		

R\$ Valor total 0,00 (xxxx)

A empresa acima DECLARA que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra, fretes (serviços de remoção), todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes à execução dos serviços.

Validade da Proposta: No mínimo de 60 (sessenta) dias.

Prazo de início da execução: imediatamente após a autorização do Gestor do Contrato.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

PROCESSO(S): 4316/2017

PREGÃO Nº.: 0000039/2017/PME/ES – SRP

VALIDADE: 12 meses

PERÍODO: De ____/____/____ a ____/____/____

Aos XX (XXX) dias do mês de xxxxxxxx do ano de 201_, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ACORDO COM PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0000039/2017/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa xxx, inscrita no CNPJ sob nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada na xxx, nº. xxx, Bairro xxx. xxx-xx, CEP xxx, Telefone ()xxxx-xxxx, e-mail: _____ representada pelo Sr_ xxx, portador(a) do CPF nº. xxx, residente à Rua ... nº... na cidade de ..., telefone (xx) x xxxx-xxxx, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 1.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- 1.2. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- 1.3. Secretaria Municipal de Agricultura.

2 - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA ELETROÔNICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, ACESSÓRIOS, PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E ALTERNATIVA DA MARCA DAS MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DA PREFEITURA DE ECOPORANGA-ES, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO”**, conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 0000039/2017/PME/ES.

2.2. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

3 - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 3.1. É parte integrante e indissociável o Edital 0000039/2017/PME/ES, o Termo de Referência e a Proposta.

4 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

4.2. LOTE: _____

4.3. MARCA: _____

Item	Especificação	Unid	Qtde	Desconto %
1	Fornecimento de Peças (ORIGINAIS)	Desc. Percentual	400.000,00	



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

2	Fornecimento de Peças (PARALELAS)	Desc. Percentual	(para todos os lotes)
3	Fornecimento de Peças (SIMILARES)	Desc. Percentual	

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Serviços de recuperação de peças (mecânica pesada)	HORAS	400		
2	Serviços de torno para máquinas pesadas.	HORAS	500		
3	Serviços de fresa para máquinas pesadas.	HORAS	200		
4	Serviços de plaina para máquinas pesadas.	HORAS	200		
5	Serviços de solda MIG para máquinas pesadas, c/ fornecimento de eletrodo ou arame.	HORAS	200		
6	Serviço de embuchamento para máquinas pesadas	HORAS	600		
7	Deslocamento em veículo (de passeio ou pick ups) p/ transporte de profissionais e/ou ferramentas até o local onde será realizado os serviços.	KM	1000		
8	Recuperação do sistema hidráulico	HORAS	400		
9	Serviço de solda TIG.	HORAS	400		
R\$ Valor total 0,00 (xxxx)					

4.4. Cada Órgão participante efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da Nota de Empenho e autorização de compra, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou fax, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.

4.5. A Detentora da Ata de Registro de Preços fará a entrega dos produtos e a prestação dos serviços aos Órgãos Participantes nos prazos e quantidades exigidos.

4.6. Os produtos (peças) serão fornecidos de acordo com a necessidade do Órgão Requerente, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.7. As Autorizações de fornecimento e Notas de Empenho serão expedidas por servidor responsável (o fiscal), da Prefeitura de Ecoporanga, a quem caberá a responsabilidade pela conferência dos serviços e recebimento das peças.

4.8. O prazo para a entrega dos produtos (peças e acessórios) será de, no máximo, 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de fornecimento pela Contratada.

4.9. Os pedidos deverão ser entregues na totalidade solicitada na Autorização de fornecimento, sob pena de descumprimento contratual.

4.10. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para entrega de produtos ao Município de Ecoporanga/ES.

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.12. DA REVISÃO DOS PREÇOS

4.12.1 - Não será permitida revisão de preços para serviços onde se aplica descontos percentuais.

4.12.2 - Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal n.º 5.213/2014, devidamente justificado.

4.12.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

4.12.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

4.12.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.12.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

5 - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1. **O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.**

5.2. A vigência desta ata dar-se-á a partir da assinatura deste termo.

5.3. Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser prorrogada.

6 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

6.1. A execução dos serviços abrangerá as definições contida no Termo de Referência, conforme os tópicos seguintes:

6.1.1 - Definições Específicas dos Serviços.

6.1.2 - Reposição e ou substituição de peças.

6.1.3 - Garantia dos serviços e peças fornecidas.

6.1.4 - Da execução dos serviços.

6.1.5 - Das condições do local (oficina).

6.1.6 - Dos equipamentos e suas quantidades mínimas exigidas neste edital para a execução dos serviços.

6.1.7 - Do orçamento prévio e aprovação.

6.1.8 - Dos valores.

7 - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:

7.1.1 - Notificar o fornecedor para assinatura do contrato.

7.1.2 - Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados.

7.1.3 - Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

7.1.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.

7.1.5 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata acompanhado do Gestor indicado pelo Órgão Participante.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação orçamentária dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, informados nas solicitações decorrentes deste registro.

9 - DO PAGAMENTO

9.1. Será efetuado o pagamento em até 15 (quinze) dias, em conta-corrente da empresa contratada, após a confecção da nota de liquidação pela Secretaria Municipal de Finanças, devendo previamente ser devidamente atestada pelo Órgão Requerente.

9.2. A Nota Fiscal deverá apresentar preços unitários dos serviços conforme registro nesta Ata e ainda deverá conter os seguintes dados: **modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários.**

9.3. A contratada deverá apresentar nota fiscal de acordo com o que estabelece o PROTOCOLO ICMS 42, de 3 de julho de 2009.



Prefeitura de Escoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

9.4. No ato do pagamento de cada parcela, o contratado entregará Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativas, tais como: Municipal, Estadual, Certidão Conjunta de Tributos Federais e da União, Certidão Negativa de Débitos trabalhistas e FGTS, sendo essa juntada de obrigação do órgão requerente.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

9.6. Só haverá pagamento quando houver realização de serviço e/ou fornecimento de peças.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1. Além das obrigações estabelecidas e definidas constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, que integra o presente instrumento contratual, independentemente de transcrição, fica, ainda, a DETENTORA DA ATA obrigada a:

10.1.1 - Responder por quaisquer danos materiais causados por seus funcionários na prestação dos serviços objeto deste Contrato.

10.1.2 - Manter a contratante sempre atualizada de qualquer alteração de endereço, mudança de dados bancários, alteração de CNPJ/MF da contratada, e quaisquer outras consideradas importantes para a fiscalização do fiel cumprimento do contrato pela contratante.

10.1.3 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo Gestor do Contrato referentes às condições firmadas na presente Ata.

10.1.4 - Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.

10.1.5 - A contratada se obriga a adquirir as peças ou executar os serviços, mesmo que os mesmos não estejam disponíveis em estoque, devendo informar à Contratante o prazo para a conclusão.

10.1.6 - Fica a Contratada no dever de repassar o desconto total a Contratante, independentemente de qualquer solicitação, quanto ao fornecimento de peças, caso o desconto ofertado pelo fabricante seja maior que o mínimo exigido no Ato Convocatório do Certame, seja eventual (promoções) ou permanente, considerando a diversidade de peças.

10.1.7 - O não repasse de desconto na forma do subitem anterior, acarretará multa contratual, podendo, no caso de reincidência, ocorrer rescisão contratual com as penalidades previstas.

10.1.8 - No caso de indisponibilidade e/ou necessidade, poderá o Gestor do Contrato optar pela utilização de peças do tipo genuína/original ou similar, desde que atenda ao princípio da economicidade e da eficiência.

10.1.9 - Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão 0000039/2017/PME/ES.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Encaminhar Solicitação de Orçamento à contratada, com relação de peças a serem fornecidas ou acompanhada dos veículos, para elaboração de orçamento prévio.

11.2. Solicitar a execução de serviços ou fornecimento de peças através de Ordem de Serviço e Fornecimento.

11.3. Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

11.4. Notificar o Contratado, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com o fornecimento de peças ou prestação de serviços.

11.5. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a Contratada apresentar defesa e regularizar as falhas observadas pelo fiscal do contrato.

11.6. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais.

11.7. Rejeitar no todo, ou em parte, os serviços inadequados ou peças defeituosas, solicitando que o serviço seja refeito às expensas da Contratada.

11.8. Aprovar o orçamento elaborado pela Contratada antes da execução dos serviços ou fornecimento das peças.

11.9. Optar pela aquisição de peças originais ou paralelas de 1ª linha, de acordo com a conveniência dos valores apresentados em orçamento.



Prefeitura de Escoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

11.10. Efetuar o pagamento dos serviços realizados e das peças fornecidas.

11.11. Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo contratado.

11.12. Notificar a contratada sempre que serviços ou peças, em período de garantia, apresentarem defeitos.

12 - DAS PENALIDADES

12.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum".

12.2. A multa será estipulada pela seguinte fórmula: $M = 0,02 \times C \times D$. Onde: M = valor da multa. C = valor da obrigação. D = número de dias em atraso.

12.3. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.4. Constitui em faltas em que poderão ser aplicadas as sanções:

12.4.1 - Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade.

12.4.2 - Incurrir em inexecução total ou parcial do contrato.

12.4.3 - Recusa em executar os serviços em qualquer localidade prevista no Edital.

12.4.4 - Não repassar os valores de descontos oriundos de promoções de fornecedores nas peças e/ou serviços.

12.5. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

12.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

12.7. Constitui ainda em faltas aquelas citadas no Edital 000039/2017/PME/ES.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

13.2. Os contratos originados da presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

13.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

14 - DA REVOGAÇÃO / DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Não cumprir as obrigações da presente Ata.

14.1.2 - Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.

14.1.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.

14.1.4 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

14.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento ou por e-mail indicado pela própria, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

14.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

- 15.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Presencial nº. 0000039/2017/PME/ES, seus anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 15.2. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0000039/2017/PME/ES.
- 15.3. As máquinas, adquiridas ou que venham a ser adquiridas pelo Município de Ecoporanga/ES, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, estando na garantia de fábrica, às revisões programadas serão realizados nas concessionárias credenciadas, encaminhados a estas pelo Gestor do Contrato.
- 15.4. Quando vencida a garantia, os serviços de manutenção preventiva e corretiva passarão a serem executados pela DETENTORA DA ATA, a qual deverá prestá-los nas mesmas condições ofertadas quando da apresentação da proposta de preços na licitação.
- 15.5. A Contratada deverá, quando solicitada, fornecer todas as informações necessárias para que a Contratante possa verificar a regularidade dos valores cobrados para a peça e lubrificantes.
- 15.6. É sabido que a relação jurídica compreenderá unicamente a contratada e contratante, não tendo o Município de Ecoporanga/ES a responsabilidade para com terceiros.
- 15.7. A DETENTORA DA ATA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, salvo se autorizado pelo Gestor/Fiscal.
- 15.8. Constituirá encargos exclusivos da DETENTORA DA ATA o pagamento de todos os tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto, inclusive Imposto de Renda a ser retido quando devido.
- 15.9. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 15.10. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ecoporanga-ES, ___ de ___ de XXXX.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
ELIAS DAL COL – PREFEITO

DETENTORA DA ATA
Nome do responsável
GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº: _____/201__

Que entre si celebram: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. ELIAS DAL'COL, brasileiro, portador do CPF Nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada CONTRATANTE e, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/CPF sob o nº....., sediada na, nº., na cidade de,, neste ato representada por seu/sua Sócio(a) Administrador(a) o(a) Sr.(a), brasileiro(a), estado civil.....,, inscrito(a) no CPF sob o nº., residente e domiciliado(a) na, nº.,, na cidade de,, doravante denominado(a) CONTRATADA, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos xxxxx (xx) dias do mês de xxxxxx (xx) do ano de dois mil e _____ (201__), o MUNICÍPIO DE ECOPORANGA e a CONTRATADA, ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/201__, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda, em consonância com o Processo Administrativo nº _____/201__, resolvem celebrar o presente CONTRATO, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente CONTRATO “”.

2. DA FINALIDADE

2.1. A finalidade precípua é a pública. Ou seja, a contratação – objeto deste pedido – é para o atendimento a população do Município de Ecoporanga-ES, concernentes a manutenção de coleta de lixo que está sob responsabilidade desta Prefeitura, manutenção de estradas, manutenção de pontes, bueiros e estradas, e todas as demais atividades não citadas que visa o atendimento a população.

2.2. Visam ainda, os futuros contratos, fazer as manutenções em toda frota de máquinas. Manter os referidos equipamentos em condições de uso de modo que possa atender as necessidades das secretarias e órgãos do município e prevenir contra acidentes decorrentes de mal estado de conservação das Máquinas.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A forma de execução e de prestação dos serviços e fornecimento de peças e acessórios estão contidos no Termo de Referência.

4. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor a ser pago será apurado de acordo com os serviços prestados e peças fornecidas, mediante a comprovação atestada pelo fiscal do contrato.

4.2. O preço máximo a ser pago pelo Contratante, será o qual a proponente foi declarada vencedora.

4.3. Será efetuado o pagamento até 5º (quinto) dia útil, em conta-corrente, do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal com a indicação da grade de transmissões e inserções especificando dia, horário e tempo de duração do mesmo, no mês anterior e devidamente aprovada e quitada por servidor público responsável pelo acompanhamento dos serviços.

4.4. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

4.5. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

4.6. No ato do pagamento de cada parcela, a Contratada entregará, a pedido da tesouraria, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativas, de regularidade fiscal, que estejam vencidas após o procedimento licitatório.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir fielmente o que estipula este Edital do Pregão Presencial nº 0000039/2017/PME/ES e seus anexos.

5.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do Edital nº 0000039/2017/PME/ES, item 12.

5.3. Assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venha a incidir sobre o objeto contratual.

5.4. Informar, manter contato telefônico e endereço eletrônico atualizado para envio e recebimento de informações, comunicados ou outra forma de correspondências.

5.5. Ficará vedada a transferência de suas obrigações de execução das tarefas a outrem.

5.6. Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. CONSTITUI OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente no Termo de Referência, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada à execução dos serviços.

6.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente no Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências que exijam medidas imediatas.

6.3. Fornecer mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

6.4. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

6.5. Adotar, sempre que necessárias medidas que visem sanar qualquer dificuldade encontrada para a perfeita realização dos trabalhos.

6.6. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas.

6.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7. DOS PRAZOS DE ENTREGA, CONDIÇÕES

7.1. A CONTRATADA deverá iniciar a prestação de serviços, no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato, observadas as peculiaridades do referido serviço.

7.2. As peças deverão ser fornecidas imediatamente ou, não tendo no estoque, em até, no máximo, 10 (dez) dias corridos.

7.3. Caso alguma peça seja de origem de importação, a Contratada deverá informar ao fiscal para que seja estipulado o prazo da entrega.

7.4. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, vigorando até 31 de Dezembro de 201_, podendo ser prorrogado na forma da lei.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Prefeitura de Ecoporanga-ES especialmente designado, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).

8.2. O Fiscal deverá reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar todas as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.



Prefeitura de Escoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

8.3. Deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

8.4. Se for o caso, deverá comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado.

8.5. Impedir a subcontratação dos serviços e/ou efetuar quando não expressamente autorizadas para tal, no edital ou contrato.

8.6. Comunicar – por escrito – ao responsável qualquer falta cometida pela empresa.

8.7. A Contratante designa o(a) Sr.(a) _____, portador do CPF Nº _____ e RG nº _____ para atuar como fiscal do presente contrato, acompanhando a execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 8.666/93, art. 67.

9. RECURSOS FINANCEIROS.

9.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão dos recursos na seguinte dotação orçamentária:

9.1.1. *Dotação orçamentaria.*

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e alterações "in totum".

10.2. Conforme prevê o Art. 86 da Lei 8.666/93 a multa será estipulada pela seguinte fórmula: $M = 0,02 \times C \times D$. Onde: M = valor da multa. C = valor da obrigação. D = número de dias em atraso.

10.3. Constitui em faltas em que poderão ser aplicadas as sanções previstas nos anteriores:

10.3.1. Recusa injustificada da empresa Contratada em executar os serviços ou fornecer as peças.

10.3.2. Descumprir os prazos de execução dos serviços.

10.3.3. Descumprir o prazo de entrega das peças/acessórios.

10.3.4. Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade.

10.4. Poderá a Contratante, considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 02 (dois) dias úteis do indicado para a execução dos serviços ou para a entrega das peças/acessórios.

10.5. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

10.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

10.7. A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10.8. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

10.9. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.10. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

10.11. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com base no que dispõe o art. 79 da Lei nº 8.666/93, cabendo, em caso de rescisão amigável, a notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela parte interessada.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

12. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

13. DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É parte integrante e indissociável deste Contrato o Edital do Pregão Presencial nº 0000039/2017/PME/ES e seus anexos e aos termos da proposta da empresa vencedora.

15. FORO

15.1. Quaisquer questões deste CONTRATO serão dirimidas no foro da Comarca de Ecoporanga, ES.

15.2. E, por estarem acordes, é o presente CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também assinam 03 (três) vias de igual teor.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES

ELIAS DAL COL – Prefeito

EMPRESA CONTRATADA – Nome do administrador

XXXXXXX

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA:

CPF: